



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 94/2012

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### **Moção de Congratulação pelo Dia Internacional contra a violência à mulher**

No dia 25 de Novembro, comemorou-se o Dia Internacional contra a violência à mulher.

Os números da violência contra a mulher continuam assustadores. A cada dia, uma mulher é assassinada pelo seu ex-companheiro no Brasil. 70% das mulheres vítimas de assassinato no mundo são mortas por ex-maridos ou ex-namorados. Segundo a Unesco, uma em cada três meninas é abusada sexualmente antes de completar 18 anos. Pesquisas realizadas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres revelam que 43% das mulheres brasileiras já sofreram violência conjugal de algum tipo, incluindo-se aí o estupro.

Choca-nos saber que o Brasil é o país onde mais se matam mulheres no mundo: são 50.000 assassinadas a cada ano.

As denúncias que chegam às Delegacias de Mulheres anualmente no Brasil contam-se às centenas de milhares, e não se exige muita imaginação para supor que isso é só uma parte da violência realmente existente.

Uma pesquisa de 2011 da Fundação Perseu Abramo revela que, a cada ano, são mais de 2 milhões de mulheres agredidas no Brasil. A cada 15 segundos, uma mulher é agredida no país. A cada duas horas, uma mulher é assassinada.

Por outro lado, uma pesquisa do Banco Interamericano de Desenvolvimento, de 1998, mostra que uma da cada cinco faltas ao trabalho por parte das mulheres se deve à violência doméstica.

Baseado no caso nº 12.051/OEA, de Maria da Penha Fernandes, que foi espancada de forma brutal e violenta diariamente pelo marido durante seis anos de casamento, o Congresso aprovou e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como "Lei Maria da Penha".

A referida lei tem por objetivo criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Embora a aprovação desta lei tenha sido um avanço e um marco na legislação brasileira, é preciso uma maior mobilização da sociedade como um todo para erradicar a violência contra a mulher.

Por todo o exposto, considerando a importância desta data, é que propomos a presente "*Moção de Congratulação pelo Dia Internacional contra a violência à mulher*", nos termos do art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerendo que seja aprovada pelos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 2012.

**Valdecir Alves Pereira**  
Vereador